

### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Campus Ribeirão das Neves Seção de Assuntos Institucionais RUA TAIOBEIRAS 169 - Bairro SEVILHA 2 SEÇÃO - CEP 33858-480 - Ribeirão das Neves - MG 3136272307 - www.ifmg.edu.br

#### EDITAL Nº 19/2022

Processo Seletivo para Monitoria no âmbito do IFMG Campus Ribeirão das Neves.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA MINAS GERAIS - IFMG CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES, nomeado pela Portaria do IFMG nº 54, de 9 de janeiro de 2019, publicada no DOU de 11/01/2019, Seção 2, pág. 28, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, página 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06/07/2016, seção 1, pág. 22, torna público o presente Edital, que regulamenta o processo seletivo para atuação como Monitor(a) no âmbito do IFMG campus Ribeirão das Neves.

#### 1. DO PROGRAMA

1.1. A Monitoria está inserida no Programa de Acompanhamento e Suporte ao Ensino, regulamentado na Política de Assistência Estudantil do IFMG, conforme Instrução Normativa nº 1, de 03 de fevereiro de 2020. A Monitoria compreende uma ação de apoio pedagógico a ser executado por estudantes do IFMG Campus Ribeirão das Neves para atender as necessidades de formação acadêmica de estudantes regularmente matriculados nos cursos ofertados na instituição.

# 2. FINALIDADES E OBJETIVOS DO PROGRAMA

- 2.1. O programa de Monitoria será desenvolvido como estratégia institucional para a melhoria do processo de ensinoaprendizagem do IFMG Campus Ribeirão das Neves.
- 2.2. Os objetivos do programa de Monitoria do IFMG Campus Ribeirão das Neves são:
- 2.2.1 Oferecer atividade de apoio à aprendizagem escolar, desenvolvida pelo(a) estudante monitor(a) em diversas disciplinas e projetos.
- 2.2.2 Intensificar e assegurar a complementação da formação acadêmica do(a) estudante monitor(a).
- 2.2.3 Criar condições para o exercício solidário e parceiro, por meio da interação entre o(a)s estudantes.
- 2.2.4 Ampliar a motivação e o interesse do(a)s estudantes, através da participação na vida acadêmica, preferencialmente com atividades extraclasse.
- 2.2.5 Contribuir com práticas inovadoras de ensino e de aprendizagem, considerando a efetividade do diálogo entre os pares.
- 2.2.6. Proporcionar o aprofundamento dos conhecimentos teóricos e metodológicos que, aliados à práxis pedagógica, forneçam subsídios para a futura inserção no mundo do trabalho.
- 2.2.7 Favorecer a cooperação entre docentes, TAEs e estudantes, tendo em vista a melhoria do processo de aprendizagem e das práticas profissionais.
- 2.2.8 Ampliar o período de permanência do(a)s estudantes na Instituição, contribuindo para a redução dos índices de repetência e evasão.

# 3. DA MONITORIA

- 3.1. A monitoria de que trata este edital será remunerada, exercida com compensação financeira.
- 3.2. A monitoria prevê uma dedicação de 10 horas semanais, remunerada por uma bolsa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) por mês.

- 3.3 Para assumir a bolsa, o(a) estudante não pode possuir pendências relacionadas à apresentação de documentação ou devolução de recursos relativos a outros editais da Assistência Estudantil.
- 3.4. As Monitorias nas disciplinas de cursos anuais terão a duração máxima de 10 (dez) meses ou até o final do calendário letivo do ano de 2022, com vigência definida pelo(a) professor(a) orientador(a).
- 3.5. As Monitorias nas disciplinas de cursos semestrais terão duração máxima de 5 (cinco) meses ou até o final do calendário letivo do semestre 2022.1, com vigência definida pelo(a) professor(a) orientador(a).
- 3.5.1 Para o caso do exercício da monitoria nos cursos superiores, é permitida a recondução do(a) bolsista pelo período máximo de mais 5 (cinco) meses, considerando-se seu bom desempenho na atividade, o interesse do(a) docente orientador(a) e a existência de recursos financeiros. A recondução não deve permitir que o exercício da monitoria exceda o período máximo de 1(um) ano letivo.
- 3.6 Caso o(a) candidato(a) classificado(a) em 1º lugar desista da bolsa ou após o início das atividades necessite ser substituído(a), será chamado(a) o(a) 2º colocado(a) e assim sucessivamente, obedecendo-se à ordem de classificação.

# 4. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

- 4.1 Ser estudante do IFMG Campus Ribeirão das Neves regularmente matriculado(a) e frequente em pelo menos 03 (três) disciplinas dos cursos técnicos ou superiores.
- 4.2 Ter obtido Coeficiente de Rendimento Acadêmico igual ou superior a 70% no semestre anterior, caso o(a) candidato(a) esteja regularmente matriculado(a) no ensino superior; ou ter obtido Coeficiente de Rendimento Acadêmico igual ou superior a 70% no ano letivo anterior, caso o candidato(a) esteja regularmente matriculado no ensino médio.
- 4.2.1 O candidato deverá ter cursado a disciplina para a qual pleiteia a monitoria, com aproveitamento mínimo de 70%.
- 4.3 Dispor de 10 horas semanais para as atividades de Monitoria, com disponibilidade para executar, no mínimo, 50% da carga horária para atendimento dos estudantes em horário extraclasse.
- 4.4 Ter boa capacidade de comunicação oral e escrita, além de apresentar facilidade de interação com outros discentes, docentes e equipe técnica.
- 4.5 Para fazer jus à bolsa de que trata este edital, o(a) estudante não pode estar recebendo nem poderá receber, durante a vigência da bolsa de monitoria, outra bolsa do IFMG, excetuando-se as bolsas de caráter socioeconômico.
- 4.6 O(a) estudante monitor(a) também não poderá acumular atividades remuneradas externas ao IFMG, a menos que comprovada ao(à) docente orientador(a) a compatibilidade de horários/tempo para exercício da monitoria via declaração para direção de ensino enviada pelo sistema SEI.
- 4.7 A bolsa de monitoria tem caráter transitório, é isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício.
- 4.8 O(a) candidato(a) poderá se inscrever em até 2 (duas) opções de monitoria, mas em caso de aprovação poderá ocupar apenas uma vaga.
- 4.9. Cabe ao candidato(a) se atentar para a compatibilidade dos horários das entrevistas e demais etapas do processo de seleção.

## 5. ATRIBUIÇÕES E COMPROMISSOS DOS MONITORES

- 5.1. Auxiliar o(a) docente orientador(a) em tarefas de apoio pedagógico compatíveis com o seu grau de conhecimento, relacionadas à:
- a) assistência aos estudantes para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;
- b) preparação de atividades teóricas e/ou práticas sempre que compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência;
- c) elaboração de material didático complementar, sob supervisão e aprovação do(a) docente-orientador(a).
- 5.2 Participar de reuniões de avaliação e planejamento, quando convocado(a).
- 5.3 Desempenhar adequadamente a sua função de colaborador com o processo didático, seguindo o cronograma de trabalho combinado com o docente-orientador e/ou coordenador de área da monitoria.
- 5.4 Manter sempre um bom relacionamento com os discentes, docentes e funcionários do IFMG Campus Ribeirão das
- 5.5 Reunir-se periodicamente com o docente-orientador para planejamento das ações a serem desenvolvidas e avaliar as ações já realizadas.

- 5.6 Responder aos instrumentos de avaliação elaborados pelo docente responsável, Diretoria de Ensino ou Diretoria Geral.
- 5.7 Realizar o seu cadastro na Assistência Estudantil em até 72 horas após a divulgação do resultado da seleção por meio do formulário <a href="https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdb5ZB9daNDEVh9XfBrppF6-tq6T">https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdb5ZB9daNDEVh9XfBrppF6-tq6T</a> WHI9Z7zgRWNA9n-TREeQ/viewform?usp=pp url, concordando com as condições expressas neste edital.
- 5.3. Enviar cópia de atestado médico ao docente-orientador(a) e ao NAE, em caso de não comparecimento ao horário de atendimento da monitoria ou a alguma atividade prevista, por razões médicas.
- 5.4. Preencher assiduamente o Relatório Mensal de Atividades e enviar para o docente orientador(a), com cópia para Direção de Ensino e para Assistência Estudantil a cada 30 dias.
- 5.5. Cumprir mínimo de 50% da carga horária semanal para atendimento dos estudantes em horário extraclasse, conforme dias e horários pré-estabelecidos pelo(a) docente orientador(a).

# 6. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE-ORIENTADOR E COORDENADOR DE ÁREA/PROJETO

- 6.1 São requisitos para ser docente orientador(a) da bolsa monitoria:
- a) Ser docente responsável pela disciplina/área do IFMG.
- b) Ser docente da disciplina/área no período de vigência da monitoria.
- 6.2 São atribuições do(a) docente-orientador:
- a) Selecionar os monitores.
- b) Encaminhar discentes que necessitem de apoio à aprendizagem para a monitoria.
- c) Estimular a prática do estudo em grupo referente à área selecionada na monitoria.
- d) Acompanhar o trabalho desenvolvido pelos monitores, reunindo-se com estes no mínimo semanalmente, garantindo-lhes o acesso ao conhecimento específico necessário e esclarecendo-lhes as dúvidas.
- e) Verificar a frequência dos discentes encaminhados ao programa de monitoria.
- f) Assegurar que o monitor tenha acesso, com antecedência, ao material (apostilas, listas de exercício e outros) que a ser utilizado em aulas e atividades.
- i) Acompanhar e orientar o monitor na construção do plano de trabalho e na execução de suas atribuições, avaliando de forma contínua o seu desempenho.
- g) Responder aos instrumentos de avaliação propostos pela Instrução Normativa nº 1, de 3 de fevereiro de 2020, pela Diretoria de Ensino e/ou Geral e participar de reuniões de avaliação do Programa de Monitoria.
- h) Comunicar à Assistência Estudantil e à Direção de Ensino eventuais alterações nos horários de atendimento da monitoria, substituições de bolsistas, não cumprimento das obrigações por parte do monitor e cancelamento de bolsas.
- 6.3 Sob hipótese alguma, o monitor poderá ministrar aulas, aplicar ou corrigir provas em substituição ao professor(a) da disciplina, bem como exercer atividades de caráter técnico-administrativo e preencher documentos oficiais de responsabilidade do professor.

#### 7. DAS VAGAS

7.1 Serão ofertadas 17 (dezessete) vagas distribuídas da seguinte forma:

DISCIPLINA/ÁREA	VAGAS	MODALIDADE
Biologia 1 e 2	1	Monitor(a)/Estudante de Ensino Médio
Física 1 e 2	1	Monitor(a)/Estudante de Ensino Médio
Inglês 1 e 2	1	Monitor(a)/Estudante de Ensino Médio
Química 1 e 2	1	Monitor(a)/Estudante de Ensino Médio
Língua portuguesa 2	1	Monitor(a)/Estudante de Ensino Médio
Eletrônica Digital	1	Monitor(a)/Estudante de Ensino Médio
Circuitos Elétricos I	1	Monitor(a)/Estudante de Ensino Médio

Desenvolvimento do Projeto Integrador 2 (Curso Técnico em Administração)	1	Monitor(a)/Estudante de Ensino Médio
Algoritmo e Estrutura de Dados 2	1	Monitor(a)/Estudante de Ensino Médio
Eletrônica Analógica	1	Monitor(a)/Estudante de Ensino Médio
Matemática 1 e 2	1	Monitor(a)/Estudante de Ensino Médio
Língua portuguesa 1	1	Monitor(a)/Estudante de Ensino Médio
História 1	1	Monitor(a)/Estudante de Ensino Médio
Ed. Física 1	1	Monitor(a)/Estudante de Ensino Médio
Geografia 1	1	Monitor(a)/Estudante de Ensino Médio
Filosofia	1	Monitor(a)/Estudante de Ensino Médio
Estudo de Viabilidade	1	Monitor(a)/Estudante de Curso Superior

# 8. DAS INSCRIÇÕES

- 8.1 As inscrições serão realizadas de 15 a 20 de março de 2022.
- 8.2 Os alunos interessados em participar deste processo seletivo deverão preencher o formulário de disponibilizado inscrição link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScudUL9Y3hSWaqF1djdNII3NY3JrV02w0YutrJzsE1mD4Qq3A/viewform? <u>usp=pp\_url</u>
- 8.3 A inscrição do(a) estudante implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 8.4 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem ao estabelecido neste edital.
- 8.5 Não serão consideradas as inscrições de estudantes matriculados em nível (médio ou superior) diferente daquele em que exercerá a Monitoria, de acordo com o quadro contido no item 7.

## 9. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 9.1 A seleção do(a)s estudantes que atuarão como monitores será feita pelo(a) docente responsável pela disciplina/área indicada no quadro constante no item 7.1.
- 9.2 Os candidatos serão classificados de acordo com a nota atribuída nas seguintes etapas de seleção, cada uma com pontuação de 0 a 100:
- a) Análise do Histórico, que deverá ser incluído no formulário de inscrições para a vaga de Monitor(a). Para análise do Histórico é suficiente a apresentação da versão que pode ser obtida pelo estudante diretamente no sistema MEU IFMG, não demandando a solicitação do documento na Secretaria Acadêmica.
- b) Carta de Intenções com, no máximo, 2 laudas, digitadas em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, a ser incluída no formulário de inscrições para a vaga de Monitor(a).
- c) Entrevista, que acontecerá entre os dias 22 e 24 de março de 2022, sendo de responsabilidade do(a) docente responsável pela disciplina/área indicada no quadro constante no item 7.1.
- 9.3 Candidato(a)s que não tiverem sido aprovado(a)s na disciplina em que desejam exercer a atividade de monitoria com, no mínimo, 70% de aproveitamento serão considerados desclassificados do processo seletivo.
- 9.4 Candidato(a)s que possuírem outra graduação concluída, na qual cursaram disciplinas equivalentes à pleiteada para Monitoria, poderão apresentar documentação comprobatória (Histórico do Curso Superior e Ementa da Disciplina, contendo conteúdo e carga horária) para o processo seletivo, cabendo ao docente orientador(a) a avaliação da equivalência da disciplina para fins de realização da Monitoria.

# 10. DA CLASSIFICAÇÃO

- 10.1 A nota final do(a) candidato(a) será obtida pela média das etapas descritas no item 6.2 deste edital.
- 10.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação.

10.3 Serão desclassificados os candidatos que não participarem da entrevista e/ou que obtiverem nota final inferior a 60 pontos.

## 11. DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO

11.1 O resultado preliminar será divulgado a partir do dia 28 março de 2022.

#### 12. DOS RECURSOS

- 12.1 Após a divulgação do resultado preliminar, os candidatos terão o prazo máximo de 1 (um) dia útil para contestálo, mediante preenchimento de formulário eletrônico disponível no link: <a href="https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe-060V0jbdVtIwuQjeruUsXIqIXxEOkZi1N2TEpYM2cHtvRA/viewform?usp=pp\_url">https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe-060V0jbdVtIwuQjeruUsXIqIXxEOkZi1N2TEpYM2cHtvRA/viewform?usp=pp\_url</a>
- 12.2 A Direção de Ensino será responsável pela avaliação dos recursos.
- 12.3 O resultado dos recursos será divulgado 01 (um) dia após a sua interposição.
- 12.4 O resultado final será divulgado até 30 de março de 2022.

# 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Os casos omissos deverão ser encaminhados à Direção de Ensino e Geral, que dará os encaminhamentos cabíveis.

Ribeirão das Neves, 14 de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Philipe Fioravante da Silva**, **Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 15/03/2022, às 09:35, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs informando o código verificador 1123065 e o código CRC C9325E2D.

23713.000359/2022-60 1123065v1